



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250266

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 2025031701-IN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CONTRATADA(O): GRAZIELY QUEIRÓS SILVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.008.10 (nove mil e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.131220002.2.078 Gestão e manutenção Adm da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa fisica, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.008.10.

VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 030/2025

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº: 20250266

REF. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 2025031701-IN

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, como CONTRATANTE e GRAZIELY QUEIRÓS SILVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCOS FELIPE DIÓGENES DOS SANTOS, matrícula nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante



o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 21 de março de 2025.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
GESTOR DE CONTRATO